BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
13.009.717/0001-46
COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração do BANESE, aprovou em **13/11/2017** *"ad referendum"* da Assembleia Geral Ordinária de 2018, a proposta da Diretoria da Instituição para **pagamento de Juros sobre Capital Próprio relativo ao segundo semestre de 2017, no montante de R$ 11.375.243,04** (onze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**,** conforme previsto nos artigos 18 e 55 do Estatuto Social do Banese e no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

Os Juros Sobre Capital Próprio serão pagos de maneira individualizada no dia **01/12/2017**, da seguinte forma:

1. Os acionistas correntistas do Banese terão seus créditos disponíveis na data do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio fornecido ao Banese;
2. Os acionistas não correntistas receberão o pagamento dos Juros Sobre Capital Próprio em qualquer agência da rede BANESE mediante apresentação de documento de identificação e CPF ou CNPJ.
3. Os acionistas de outros Estados receberão seus créditos via documento de crédito (DOC) ou transferência eletrônica disponível (TED), conforme informações cadastrais;
4. Os juros relativos às ações custodiadas na B3 S.A., serão pagos à referida B3 S.A., que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes;
5. Os Acionistas com Cadastro Desatualizado, sem o número do CPF/CNPJ ou indicação do Banco/Agência e Conta Corrente, os juros serão pagos através de aviso de crédito no momento que os interessados providenciarem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências, munidos de cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Residência, e no caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social.

O pagamento de Juros Sobre Capital Próprio relativo ao segundo semestre de 2017 será no valor bruto de **R$ 0,708766831** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R$ 0,779643514** por ação para as ações preferenciais nominativas, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, resultando em **juros líquidos de R$ 0,602451806** por ação, para as ações ordinárias nominativas e **R$ 0,662696987** para as ações preferenciais nominativas, com base na posição acionária de **17 de novembro de 2017,** passando as ações, a partir de **20 de novembro de 2017**, a serem negociadas nas Bolsas de Valores "ex" esses juros sobre o capital próprio, imputados aos valores a serem pagos aos dividendos mínimos obrigatórios.

Aracaju (SE), 13 de novembro de 2017.

Helom Oliveira da Silva
Diretor de Gestão Estratégica e Controladoria
(Relações com Investidores)

+ moderno + sustentável + inovador
Acreditando no desenvolvimento.